



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 50/2022

Processo nº 811/2022

Ata de Registro de Preços nº 109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 50/2022, PROCESSO Nº 811/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES

Aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2022, às 14:00h presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 13730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **J. M. MACHADO RETIFICA EIRELI ME**, com sede na R: ASA BRANCA, nº 545 - LONDRINA e registrada sob o CNPJ nº 12.947.184/0001-80, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ MAURO MACHADO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 829.400-3 e CPF Nº 240.145.599-04 vencedora dos seguintes itens: EURO CARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETIFICAÇÃO COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DIESEL 2011, VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETIFICAÇÃO COMPLETA MOTOR BIODIESEL 2014, VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETIFICAÇÃO PARCIAL SUPERIOR MOTOR BIODIESEL 2014, CAMINHÃO FURGÃO MASTER - RETIFICAÇÃO COMPLETA DE CABECOTE, 70C17 MICRO ONIBUS - RETIFICAÇÃO PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2013, VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETIFICAÇÃO COMPLETA DO CABECOTE BIODIESEL 2014, 70C17 MICRO ONIBUS - RETIFICAÇÃO COMPLETA DE DIFERENCIAL, VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETIFICAÇÃO COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL BIODIESEL 2014, VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETIFICAÇÃO COMPLETA DE DIFERENCIAL, IVECO TECTOR 170E21 - MOTOR CUMMINS - RETIFICAÇÃO COMPLETA DE DIFERENCIAL, IVECO TECTOR 170E21 - MOTOR CUMMINS - RETIFICAÇÃO COMPLETA DO CABECOTE, CAMINHÃO FURGÃO MASTER - RETIFICAÇÃO COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, EURO CARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETIFICAÇÃO COMPLETA DE DIFERENCIAL, 70C17 MICRO ONIBUS - RETIFICAÇÃO COMPLETA DO CABECOTE DIESEL 2013, EURO CARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETIFICAÇÃO PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, conforme Edital do PREGÃO Nº 50/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 178 - 70C17 MICRO ONIBUS - RETIFICAÇÃO PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2013 - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 7.900,0000 Valor total: 7.900,00

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 13.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 50/2022

Processo nº 811/2022

Ata de Registro de Preços nº 109/2022

Item 180 - 70C17 MICRO ONIBUS - RETIFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 8.000,0000 Valor total: 8.000,00

Item 181 - 70C17 MICRO ONIBUS - RETIFICA COMPLETA DO CABECOTE DIESEL 2013 - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 5.100,0000 Valor total: 5.100,00

Item 183 - EUROCARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2011 - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 10.700,0000 Valor total: 10.700,00

Item 184 - EUROCARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETIFICA COMPLETA DE CAMBIO E DIFERENCIAL DIESEL 2011- Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 10.200,0000 Valor total: 10.200,00

Item 185 - EUROCARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETIFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 9.600,0000 Valor total: 9.600,00

Item 187 - VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETIFICA COMPLETA MOTOR BIODISEL 2014 - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 16.800,0000 Valor total: 16.800,00

Item 188 - VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETIFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR BIODISEL 2014 - Marca J.M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 10.700,0000 Valor total: 10.700,00

Item 189 - VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETIFICA COMPLETA DE CAMBIO E DIFERENCIAL BIODISEL 2014- Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 10.120,0000 Valor total: 10.120,00

Item 190 - VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETIFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 9.550,0000 Valor total: 9.550,00

Item 191 - VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETIFICA COMPLETA DO CABECOTE BIODISEL 2014 - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 5.560,0000 Valor total: 5.560,00

Item 195 - IVECO TECTOR 170E21 - MOTOR CUMMINS - RETIFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 10.670,0000 Valor total: 10.670,00

Item 196 - IVECO TECTOR 170E21 - MOTOR CUMMINS - RETIFICA COMPLETA DO CABECOTE - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 5.560,0000 Valor total: 5.560,00

Item 442 - CAMINHAO FURGÃO MASTER - RETIFICA COMPLETA DE CAMBIO E DIFERENCIAL - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 9.000,0000 Valor total: 9.000,00

Item 443 - CAMINHAO FURGÃO MASTER - RETIFICA COMPLETA DE CABECOTE - Marca J. M. MACHADO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 6.700,0000 Valor total: 6.700,00

VALOR TOTAL - J. M. MACHADO RETIFICA EIRELI ME => 136.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 50/2022

Processo nº 811/2022

Ata de Registro de Preços nº 109/2022

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 50, PROCESSO Nº 811/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 50/2022

Processo nº 811/2022

Ata de Registro de Preços nº 109/2022

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

220 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

280 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

350 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

420 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

480 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

540 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

600 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

618 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

700 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

810 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

870 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

930 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

960 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

105 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

110 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

118 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

131 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

138 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

145 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

150 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

156 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

161 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

165 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

172 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

184 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

187 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

192 ---- 39 01 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

199 ---- 39 01 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

205 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

209 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

214 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

223 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

230 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

239 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

247 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

256 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

267 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

279 ---- 39 01 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

282 ---- 39 01 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

287 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

294 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

303 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

309 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

318 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

326 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

334 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

361 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS

376 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS

384 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS

395 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS

400 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS

411 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

427 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

458 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 50/2022

Processo nº 811/2022

Ata de Registro de Preços nº 109/2022

435 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
445 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
451 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
468 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
476 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
484 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
493 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU

500 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
507 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
513 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
520 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
530 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
532 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
537 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 50, PROCESSO Nº 811/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 50/2022

Processo nº 811/2022

Ata de Registro de Preços nº 109/2022

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 12 de Julho de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

JOSÉ MAURO MACHADO
Representando a Empresa: J. M. MACHADO RETIFICA EIRELI ME

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.